
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 095/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal; - O que estabelece o Artigo 56, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 17/2023; Servidora: **MARIA N. O. P.**, portadora do RG: nº **475** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.883.392-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31729538

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 097/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180 da Lei nº 17.756/16 c/c artigo 6º da EC nº 41/03 e o Artigo 54 da Lei nº 17/2023; Servidora: **SÔNIA M. C. R.**, portadora do RG: nº **795** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.139.452-**; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48B29D63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 096/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal; - O que estabelece o Artigo 56, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 17/2023; Servidora: **SANDRA C. B. M.**, portadora do RG: nº **634** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.857.962-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA20F4BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 094/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180 da Lei nº 17.756/16 c/c artigo 6º da EC nº 41/03 e o Artigo 54 da Lei nº 17/2023; Servidora: **MARIA C. G.**, portadora do RG: nº ****050**** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº *****.317.612-****; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2F0A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 090/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/88 c/c Artigo 35, II da Lei Municipal Nº 17.756/2016; Servidora: **CLAUDETH A. S.**, portadora do RG: nº **524** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.370.101-**; Cargo: **PEDAGOGO(A)** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D48EC0ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ –
IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO À PORTARIA nº 094/2024 DE
08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: - O
que estabelece o Artigo 180 da Lei nº 17.756/16 c/c artigo 6º
da EC nº 41/03 e o Artigo 54 da Lei nº 17/2023; Servidora:
MARIA C. G., portadora do RG: nº **050** PC/PA, inscrita
no CPF sob o nº ***.317.612-**; Cargo: PROFESSOR C.I –
Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A
aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de
2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C7AB990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 26/08/2024. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 091/2024 DE 08/08/2024 – PENSÃO POR MORTE -Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para o beneficiário: **CÍCERO L. C.**, viúvo, portador do RG nº **343** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.689.402.**, em razão do falecimento da ex-servidora ativa **EDINELZA BARBOSA DE CARVALHO LINO**, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (**20/06/2024**). A aposentadoria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D276FF3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ – IPASEMAR**

EDITAL

PORTARIA nº 092/2024 DE 08/08/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece Art. 40, § 1º, III, "A" § 5º da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, c/c art. 35, inciso I e art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/2016; Servidora: **FRANCISCA S. R. A.**, portadora do RG: nº **465** SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº ***.671.843-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C52B6DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/08/2024. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
EDITAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 093/2024 DE 12/08/2024 – PENSÃO POR MORTE -
Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C
Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder
Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota
familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada
dependente. Para a beneficiária: ERISMAR P. L., viúva, portadora do
RG nº **710** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº
***088.602.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo
FRANCISCO ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, com efeitos
financeiros retroativos a contar da data do óbito (04/07/2024). A
Pensão Por Morte entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de
2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 12/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC03F0C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 13/08/2024. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>